

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 10/2023

CONTRATO DE GARANTIA CONTRATUAL N. 159/2023

O **MUNICÍPIO DE QUILOMBO**, ESTADO DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ 83.021.865/0001-61, com sede à Rua Duque de Caxias, 165, Quilombo/SC, CEP: 89.850-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. SILVANO DE PARIZ, inscrito no RG 2.031.348 e CPF 579.998.729-20, denominado para este instrumento particular de **CONTRATANTE** e do outro lado empresa **G2 CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 13.642.005/0001-60, com sede na Rua Clevelândia, nº 99, sala, centro, no Município de Coronel Martins – SC, representada neste ato por JOSEMAR GUIMARÃES, inscrito no RG 44949758 SSP/SC e no CPF 059.591.649-06, denominada para este instrumento particular de **CONTRATADO**, tem justo e contratado a prestação de serviços, conforme as cláusulas e condições estabelecidas, mediante seleção através de **Processo Licitatório nº 90/2023 - Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n. 10/2023**, homologado em **12/07/2023**, observadas as normas e disposições legais estabelecidas pela Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas pertinentes, que tem entre si acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Conforme **Processo Licitatório nº 90/2023 - Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n. 10/2023**, a empresa **G2 CONSTRUTORA LTDA** tem o compromisso de prestar **GARANTIA CONTRATUAL, por caução em dinheiro**, conforme item 15 do Edital - **5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta vencedora**.

1.1.1. Conforme item 15.1.1 do Edital, o licitante vencedor não solicitou a devolução da garantia de habilitação, sendo complementada para totalizar os 5% do valor da proposta vencedora.

1.2. A proposta da empresa **G2 CONSTRUTORA LTDA** apresenta o valor de **R\$ 365.409,14 (Trezentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e nove reais e quatorze centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO COMPROVANTE

2.1. A **CONTRATADA**, na assinatura do **Contrato Administrativo nº 160/2023**, prestou a **garantia contratual** no valor de **R\$ 14.270,45 (Quatorze mil, duzentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos)**, conforme documento de transferência TED, no **Banco Cresol 133, Agência 1531, Conta corrente n. 14.1674** em 19/07/2023, que corresponde ao complemento para totalizar os 5% (cinco por cento) do valor total da proposta vencedora conforme disposto no item 1.1.1 deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEPÓSITO DA GARANTIA

3.1. O **CONTRATANTE** tem o compromisso de manter o valor recebido, na modalidade de **caução em dinheiro** escolhida pela **CONTRATADA**, na conta acima informada.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

CLÁUSULA QUARTA – DEVOLUÇÃO

4.1.1. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do **Contrato Administrativo n. 160/2023** e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente (Lei Federal n. 8.666, art. 56, § 4º).

4.1.2. O **CONTRATADO** deve protocolar pedido de liberação/restituição da garantia na Prefeitura Municipal de Quilombo.

4.2. A garantia contratual será gerida/executada nos termos delineados na Lei Federal n. 8.666/93.

4.2.1. A garantia poderá ser apropriada pelo **CONTRATANTE**, quando por culpa do **CONTRATADO** e ocorrendo prejuízo à Administração Pública, não forem cumpridas todas as obrigações previstas no edital e no contrato, inclusive os prazos, sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE**, bem como poderá ser apropriada nos demais casos previstos em lei.

E por ser este o acordado entre as partes, as mesmas assinam o presente contrato, assumindo por si seus herdeiros e sucessores na forma da Lei, elegendo o Fórum desta Comarca para dirimir possíveis dúvidas do presente contrato.

Quilombo, 19 de julho de 2023.

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

JOSEMAR GUIMARÃES
Sócio Administrador

Testemunhas:

Nome: Diogo Álvaro Backes
CPF: 047.225.739-05

Nome: Adilson Hanauer
CPF: 086.807.819-08

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE QUILOMBO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato de Garantia: **159/2023**

Contratante: MUNICÍPIO DE QUILOMBO

Contratado (NOME): G2 CONSTRUTORA LTDA

Contratado (CNPJ): 13.642.005/0001-60

Objeto: Garantia do Contrato Administrativo n. **160/2023**

Valor: R\$ 14.270,45 (Quatorze mil, duzentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos)

Vigência: De 19/07/2023 até 30 (trinta) dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto do Contrato Administrativo n. **160/2023**

Licitação: TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. **10/2023**

QUILOMBO, **19 de julho de 2023**.

Silvano de Pariz
Prefeito Municipal

Extrato Contratual